EDITAL DE SELEÇÃO COPANE – 01/2021

O Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina – COPANE, de acordo com o art. 2º, da Lei 12.061/2005 e o artigo 3º, do Decreto 50.587/2006, alterado pelos Decretos 53.537/2008 e 61.374/2015, torna pública a abertura do PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2021-2023, cujas normas estão expostas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina – COPANE é órgão do Estado de São Paulo criado pela Lei 12.061/2005, tendo como finalidades as constantes no artigo 2º do Decreto 50.587/2006 e as previstas no seu Regimento Interno.

1.2. As indicações de que tratam este Edital visam atender a Lei 12.061/2005 e o Decreto 50.587/2006, alterado pelos Decretos 53.537/2008 e 61.374/2015, que estabelecem que os membros do colegiado serão designados pelo Governador do Estado, a partir da indicação de 6 representantes titulares e 2 representantes suplentes de Secretarias de Estado e Defensoria Pública e 5 representantes titulares e 3 representantes suplentes da Sociedade Civil, que comporão Corpo Consultivo do COPANE.

1.3. O mandato de conselheiros e conselheiras será de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução.

1.4. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço relevante público, para todos os fins.

1.5. Para todos os atos vinculados a este Edital, será assegurada ampla divulgação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado

2. DAS QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS DO CANDIDATO OU CANDIDATA

2.1. Pleno exercício dos direitos civis e políticos.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e sendo do sexo masculino também com os militares.

2.3. Domicílio no estado de São Paulo.

2.4. Idade mínima de 18 anos.

2.5. Inexistência de condenação judicial transitada em julgado por improbidades administrativas pelo prazo inferior a 5 anos, contando do fim do cumprimento da pena.

MINUTA

3. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

O processo de seleção para escolha dos representantes da sociedade civil do COPANE será coordenado por uma Comissão Especial de Seleção, com a seguinte composição:

3.1. Presidente do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina – COPANE , que presidirá a Comissão Especial de Seleção;
3.2. 1 representante da Secretaria da Justiça
3.3. 1 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.4. 1 representante da Casa Civil e
3.5. 2 representantes da sociedade civil.

Os casos omissos também serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de representantes da sociedade civil no COPANE serão aceitas de 22 de fevereiro a 19 de março de 2021 de duas formas:
- **4.1.1.** na sede do COPANE, Rua Boa Vista, 150, 14º andar – São Paulo/SP, em envelope lacrado, das 10h às 12h e das 13h às 17h;
- **4.1.2.** por mensagem eletrônica dirigida ao endereço eletrônico selecaocopane@sp.gov.br, até às 23h59 do dia de encerramento (19/03/2021)

4.2. Para efetivação das inscrições deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **4.2.1.** Currículo com histórico de atuação comprovada, junto aos movimentos e entidades da Comunidade Nordestina (Art. 2º, da Lei 12.061/05 e Art. 3º, do Decreto 50.587/06) e comprometimento no combate à discriminação por origem e promoção da igualdade;
- **4.2.2.** O currículo deverá ser acompanhado de no mínimo uma declaração que ateste o comprometimento e a atuação do candidato ou candidata, subscrita por entidade ou movimento da Comunidade Nordestina do Estado de São Paulo, reconhecidos no combate à discriminação por origem e promoção da igualdade;
- **4.2.3.** Declaração da entidade que representa;
- **4.2.4.** Documento de identificação válido em todo território nacional;
- **4.2.5.** Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- **4.2.6.** Comprovante de residência no Estado de São Paulo;
- **4.2.7.** Cópia do título de eleitor e certidão de quitação de obrigações eleitorais;

MINUTA

5. DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção promoverá a consolidação de todas as inscrições de candidatos e candidatas no processo de seleção para escolha dos representantes da sociedade civil no período de 22 a 24 de março de 2021 e será publicado no Diário Oficial do estado de São Paulo na data de 25/03/2021.

6. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

6.1. Após o período de escolha dos candidatos e candidatas e divulgados os nomes dos deferidos e indeferidos no Diário Oficial, por ato da Comissão Especial de Seleção será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos e/ou impugnações, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Especial de Seleção para julgamento, que poderá ser entregue pessoalmente ou pelo correio eletrônico, conforme detalhado nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

6.2. Da decisão do julgamento da Comissão Especial de Seleção caberá recurso ao Pleno do COPANE, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial. Sendo que o pleno deverá se reunir imediatamente para julgamento, não podendo ultrapassar 3 (três) dias para decisão final.

6.3. Contra a decisão do Pleno não cabe recurso.

6.4. Os recorrentes e os recorridos deverão ser cientificados da decisão por meio eletrônico. A mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

6.6. Reconhecido vício insanável ou situação de nulidade absoluta, o COPANE realizará novo pleito, em prazos a serem estipulados na própria decisão que acolher a impugnação.

7. DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL E DO ENCAMINHAMENTO PARA NOMEAÇÃO

Julgados os recursos, se houver, dar-se-á por encerrado o processo eleitoral e a Comissão Especial de Seleção encaminhará a lista contendo os 8 indicados escolhidos, para fins de nomeação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda informação sobre a seleção eleitoral estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Justiça e Cidadania (www.justica.sp.gov.br). Maiores informações entrar em contato pelo tel. (11) 3221-5021 ou e-mail: copane@conselhos.sp.gov.br.

MINUTA

ANEXO I

Calendário Eleitoral

Eleição – Representação da Sociedade Civil

COPANE - Gestão 2021 - 2023

Data	Ação
17 de fevereiro	Reunião Colegiado (on line). Pauta: 1) chamamento Eleição 2021-2023; 2) composição da Comissão Especial de Seleção para a escolha da representação da sociedade civil e aprovação de minuta de Edital de Seleção
18 de fevereiro	Elaboração da Ata de Reunião e solicitação de sua aprovação dos Conselheiros
19 de fevereiro	Encaminhar ao Apoio aos Conselhos (até 16h30min) para publicação: 1) Ata de Reunião, validada pelos Conselheiros, com a indicação dos membros que comporão a Comissão Especial de Seleção e 2) o Edital de Seleção
22 de fevereiro a 19 de março	Período de inscrição da Sociedade Civil
22 a 24 de março	Reunião da Comissão Eleitoral: 1) Conferência dos documentos, 2) Avaliação e 3) Julgamento dos Currículos dos Candidatos
25 de março	Envio ao Apoio aos Conselhos (até 16h30min) para publicação a listagem de inscritos deferidos e indeferidos, para veiculação em 26/03/2021
29 a 31 de março	Período de recurso aos candidatos indeferidos por decisão da Comissão Especial de Seleção
05 de abril	Reunião da Comissão Eleitoral para julgamento dos recursos - Envio ao Apoio aos Conselhos (até 16h30min) de listagem dos elegíveis
06 de abril	Veiculação em Diário Oficial da Formação dos selecionados que comporão a Gestão 2021 - 2023
06 de abril	Encerramento do mandato da atual diretoria do COPANE

MINUTA